



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº 031/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a**

**I – Receber, através de repasse, efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;**

**II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;**

**III – Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da obra e/ou aquisição.**

**Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.**

**Art. 2º – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO HABITACIONAL TARUMÃ "B"**

**Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.**

**Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.**

**Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Junho de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.**

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Nobres Edis

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 031/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A presente proposição tem como finalidade a autorização do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Habitação para reforma e ampliação do centro comunitário no conjunto habitacional Tarumã "B".

A administração pública municipal tem como uma das principais metas, o desenvolvimento do município em todo seu território de forma isonômica, atualmente encontramos nobres vereadores obras e investimentos nos quatro cantos do Município, além do investimento no município Tarumaense que é o maior bem que temos em nossa cidade.

Tais recursos, que somados à arrecadação própria do Município, permitirão os investimentos necessários ao desenvolvimento da Vila Dourados, ampliando o espaço público para seus moradores.

Assim, mostra-se evidente a necessidade de realização de investimentos em bens físicos, para propiciar melhores condições de atendimento a população Tarumaense.

De outro lado, também devemos ter em mente que a melhor forma de garantir investimentos constantes nas diversas áreas de atuação da Administração Pública, é a formalização de parcerias com os mais diversos órgãos estaduais, para recebimento de recursos externos.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
**VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ - SP.